

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018 TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 007/2021

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 007/2021

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)		Projeto/Atividade/Operação Especial Projeto atividade: 04.122.0032.2.905 Elemento de Despesa: 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação. Fonte de Recursos 1.000		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Item	Quant	Und	Descrição	Valor
01	02	Serv.	Aquisição de Software – AutoDESK AutoCAD 2020 LT	3.952,94
Total				3.952,94

JUSTIFICATIVA (causas)

A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) institui-se como órgão de primeiro nível hierárquico, para exercer a função de planejamento, arrecadação, fiscalização, controle e execução do Sistema Municipal Financeiro e de Tributação, conforme o regimento (Decreto nº 10.089/2005). O objetivo principal é gerenciar com eficácia as receitas e as despesas públicas, garantindo recursos para assegurar o bem-estar do Município de Porto Velho.

A Divisão de Cadastros Imobiliários (DCIM/SEMFAZ) faz o cadastramento dos imóveis do município de forma que essa SEMFAZ possa tributar corretamente, esse cadastro alimenta um banco de dados onde tem ligação direta com a arrecadação em conjunto com o Departamento Tributário (DTR/SEMFAZ).

O objetivo do recadastramento é o suporte básico para implementar um sistema de informações que inclua as características dos terrenos, das edificações, da área ocupada, o tipo e o padrão da construção e outras que estejam relacionadas à base físico-territorial, substrato para o lançamento de valores tributários. Além das características dos imóveis, o cadastro deverá conter também informações sobre o local em que se localiza o imóvel: localização da quadra em que estiver contido e identificação do setor fiscal, características da via ou logradouro público, como pavimentação.

A aquisição pretendida consiste no fornecimento de bens comuns, que tem por finalidade as necessidades dentro da nova Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), aprovada pela Lei Complementar nº 648/2017, Lei Complementar nº 650/2017 e Lei Complementar nº 689/2017, objetivando atender as unidades da SEMFAZ, órgão do poder executivo que presta serviços diretamente ao contribuinte dentro de suas vastas atribuições e que tem como atividade preponderante a fiscalização e arrecadação do Município de Porto Velho.

A aquisição dos bens será através do Fundo de Modernização, Desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF), aprovada conforme a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Administração Fazendário e Política Tributário (CAF).

FORNECEDOR:

Razão Social: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 66.582.784/0001-11

PARECER JURÍDICO Nº 735/SPACC/PGM/2021

DATA: 06/12/2021 **Fls.** 123 à 131 **FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inciso II da Lei 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO FERNANDO ERPEN

Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:000C13CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/12/2021. Edição 3113

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>